

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1087 de 20/01/95

DECRETO Nº 8633/95
de 13 de janeiro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 80.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei 4677 de 29 de
dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
40.10-4110	Obras e Instalações	10.000,00
40.10-0842188.2046	Programações Diversas	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	55.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2039	Cursos e Especializações	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo
seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13
de janeiro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

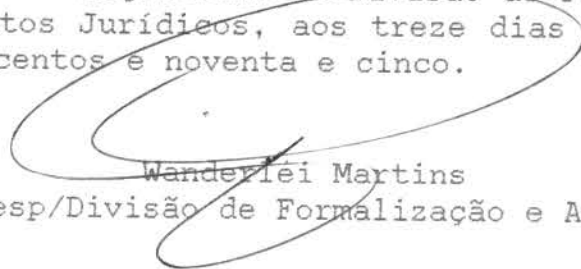
cont. do decreto nº 8633/95 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13
de janeiro de 1995.



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de janeiro do
ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Wanderlei Martins
Resp/Divisão de Formalização e Atos